

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 16/2022

Ref. PROJETO DE LEI Nº 016/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022

A Excelentíssima Senhora

TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés-CE

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 016/2022, que dispõe sobre a atualização dos valores de representação para cargos exclusivamente efetivos do município de Apuiarés.

A presente proposição tem por objetivo promover a valorização dos profissionais efetivos que ocupam cargos de coordenações específicas na estrutura, que com a alta inflação tiveram suas representações afetadas assim com vistas a conferir maior eficiência e eficácia aos serviços públicos. O Poder Executivo está propondo uma melhoria conforme estudo contábil destes valores de representações.

Trata-se, antes de tudo de iniciativa que visa à melhoria do processo gerencial das Secretarias tendo em vista a necessidade de reestruturar as coordenações, atualizando valores e organizando as estruturas.

Para os objetivos possam ser alcançados em nosso Município, é preciso que ocorram adequações legais diretamente relacionadas à estrutura das secretarias envolvidas nesses serviços, sendo esse o objetivo do presente projeto.

Tenho certeza, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa Legislativa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS-ESTADO DO CEARÁ EM
11 DE AGOSTO DE 2022.**



IRIS MARIA CRUZ DE LIMA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022

DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DOS VALORES DE
REPRESENTAÇÃO PARA CARGOS
EXCLUSIVAMENTE EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

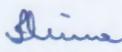
**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei municipal:**

Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais efetivos deste município receberão, representação por assumir cargos de coordenação mediante nomeação do Prefeito (a) através de portaria específica para esse fim, nos termos da Lei Orgânica do Município de Apuiarés.

Art. 2º. A tabela de funções de confiança (FC) passará a vigorar nos termos do anexo ÚNICO desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

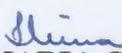
**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS ESTADO DO CEARÁ
EM 11 DE AGOSTO DE 2022**


ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal de Apuiarés-CE

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO PARA CARGOS EXCLUSIVAMENTE EFEITVO			
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB	QNT	REPRESENTAÇÃO
COORD. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FC-2	1	400,00
COORD. DE SAÚDE BUCAL	FC-2	1	400,00
COORD. DE ENDEMIAS	FC-2	1	400,00
COORD. DE FISIOTERAPEUTA	FC-2	1	400,00
COORD. DE PROGRAMAS	FC-3	5	300,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	FC-4	7	250,00

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS ESTADO DO CEARÁ
EM 11 DE AGOSTO DE 2022


ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal de Apuiarés-CE